



Prefeitura de

# Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

## PORTARIA Nº. 105/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

**"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 1016/2019, por meio desta Portaria,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **Iara Aparecida da Rocha Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, com início em 31 de janeiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2027, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 1016/2019.

**Art. 2º.** A presente licença é concedida sem prejuízo ao vínculo funcional, nos termos da legislação aplicável, ficando suspensa a remuneração da servidora durante o período da licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, que compreende ao início da licença sem vencimentos da servidora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 05 de fevereiro de 2025.

André Luís Salgado Xavier  
Prefeito Municipal de Piraúba

**André Luís Salgado Xavier**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIA

10 / 02 / 25

Público  
Presente

Atos: Portaria 105/2025

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG